PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 019/2020

"Decreta ponto facultativo no âmbito do município de Santana da Vargem e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 21 de abril do corrente ano, terça-feira, é feriado estadual, referente às comemorações de "Tiradentes";

Considerando que o dia 20 de abril, segunda-feira, constitui um período intervalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;

Considerando a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado para descanso e outros programas de lazer;

Considerando que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos.

DECRETA

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 20 de abril do corrente ano.

Parágrafo único -A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 07 de abril de 2020.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal